



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
Campus Ananindeua  
Direção de Ensino

---

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2020/DEPEPI/IFPA**

Ananindeua, 05 de maio de 2020.

**À COMUNIDADE ACADÊMICA  
CAMPUS ANANINDEUA**

**Assunto: Orientações quanto a procedimentos da Resolução Nº 85/2020-CONSUP de 28 de abril de 2020 – Auxílio Inclusão Digital.**

Prezados alunos,

Considerando a publicação da Resolução Nº 85/2020-CONSUP de 28 de abril de 2020 – Auxílio Inclusão Digital e a Resolução Nº 60/2020-CONSUP de 07 DE abril de 2020 que suspendeu as atividades letivas até 17 de maio de 2020. A Comissão de Assistência Estudantil do Campus Ananindeua vem a público esclarecer que:

- I. O SIGGA estará disponível para solicitação do Auxílio Inclusão Digital no período entre 04 a 15 de maio de 2020;
- II. Todas as informações quanto a inscrição estão na Resolução Nº 85/2020-CONSUP de 28 de abril de 2020, mas o discente que tiver dúvidas quanto aos procedimentos poderá contactar pelo telefone (91) 992508906 de segunda a sexta, nos horários de 08h às 13 h e pelo e-mail [caes.ananindeua@ifpa.edu.br](mailto:caes.ananindeua@ifpa.edu.br);
- III. A análise das solicitações de auxílio ocorrerá entre 18 a 20 de maio de 2020;

IV. Antes de fazer sua inscrição no SIGAA atente para o item I do art. 8º da referida resolução que diz para estar apto a receber o auxílio o aluno deve “Ter recebido auxílios da assistência estudantil no ano de 2019 ou ter sido selecionado para o auxílio permanência em 2020, possuir cadastro único do Governo Federal”.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**Campus Ananindeua**  
**Direção de Ensino**

---

- IV. O aluno deve ler cuidadosamente a Resolução 85/2020-CONSUP de 28 de abril de 2020, especialmente os art. 04º que refere que o dinheiro do auxílio deve ser destinado a compra de chip e/ou pacote de dados móveis para acesso à internet; o art. 7º que diz que o estudante deverá prestar conta do uso dos recursos a ele destinados, e o art. 8º que fala em relação ao CadÚnico (que deve ser anexado no SIGAA), caso ele não tenha recebido auxílio em 2019 e nem tenha sido selecionado para o ano de 2020.
- V. Aqueles que desejarem receber o auxílio em Conta corrente ou poupança (Caixa Econômica) devem enviar suas contas para o e-mail da Comissão De Assistência Estudantil ([caes.ananindeua@ifpa.edu.br](mailto:caes.ananindeua@ifpa.edu.br)) no período de 21 a 25 de maio de 2020;

**Cronograma do Auxílio Inclusão Digital**

Inscrições	04 a 15 de maio 2020
Análise das Solicitações	18 a 20 de maio 2020
Resultado	20 de maio de 2020
Envio das contas bancárias	21 a 25 de maio 2020

Atenciosamente,

**Tereza Cristina M. De Souza.**  
**Presidente da Comissão de Assistência Estudantil**  
**Campus Ananindeua**

*Obs.: O Documento original está assinado no Campus Ananindeua- IFPA.*